

## **Instituto acolher Assistencia social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

## **PLANO DE TRABALHO -2021**

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Instituto acolher Assistencia social

**Endereço:** Rua Minas, 343 **CEP:** 14080-190

**Bairro:** Campos Elíseos **Complemento:** Sala 02 **Município:** Ribeirao Preto-SP

**Telefone:** (16)32357433

**E-mail:** Institutoacolher.rp@gmail.com

**CNPJ:** 06.318.831/0001-92

**Conta Corrente:** 003.000730-7 **Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3472

**Site:** <http://sisamo.com.br/mrosc/sp/serra-azul/institutoacolherassistenciasocial>

#### **1.2 Representante Legal da OSC**

**Nome:** BRUNO APARECIDO DE LIMA

**Cargo:** Presidente

**Endereço Residencial:** Rua Itamaracá, 65 **CEP:** 14060-180

**Bairro:** Ipiranga **Município:** Ribeirao Preto

**Telefone:** (16)32357433

**E-mail:** gestor.evertonmax@gmail.com

**RG:** 46.180.647-2 SSP-SP **CPF:** 394.639.188-50

**Data do Início do Mandato:** 01/04/2020

**Data do Término do Mandato:** 31/12/2021

#### **1.3 Identificação do Órgão Concedente**

**Nome do Órgão:** Prefeitura Municipal de Serra Azul - SP

**CNPJ:** 44.229.839/0001-71

**Endereço:** R. Doná Maria das Dores

**Município:** Serra Azul

**UF:** SP

**CEP:** 14230-000

**Telefone:** (16)3982-9100

#### **1.4 Gestor da Parceria**

**Nome:** AMANDA SAYURI FUKUMOTO LIMA

**Cargo:** Diretora do departamento de promoção social

**Secretaria:** Departamento de Promoção Social

**Endereço:** Rua Galdino Taveiros Filho,, 372 **CEP:** 14230-000

**Bairro:** Jd Monte Azul **Município:** Serra Azul SP

**Telefone:** (16)39829100

**Email:** fukumotoamanda@gmail.com

**RG:** 477222389 **CPF:** 402.596.648-47

## **Instituto acolher Assistencia social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

### **II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC**

<b>Certificações e/ou Inscrições da OSC</b>	<b>Número</b>	<b>Validade</b>
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	010	31/12/2021
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000	30/04/2022
CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	203/2018	31/12/2021

### **III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Organização da Juventude, Patrimônio histórico-cultural e arquitetônico, Promoção, proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Proteção à saúde da criança

### **IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Serra Azul - SP

### **V – PÚBLICO ALVO**

Criança e Adolescente em Medida de Proteção de Acolhimento

### **VI – LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Dr. Mário Carneiro da Cunha, 1.015 Jd. Gurilândia 14.270-000 Santa Rosa de Viterbo - SP

### **VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

05

### **VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS**

05

## **Instituto acolher Assistência social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

### **IX - APRESENTAÇÃO DA OSC**

#### 2.1. Histórico da Organização:

- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoal em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

**PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO:** realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Pontal, SP e em Santa Rosa de Viterbo, SP, e Ribeirão Preto, SP (Regional) em implantação, classificado em Edital CONDECA/SP.

**PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA:** manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

**PROJETO IACOLHER ESCOLA DE PAIS :** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP;

**PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS:** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação,

monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;

**PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO:** manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;

**PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA:** projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP.

**PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL:** manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de

## **Instituto acolher Assistencia social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros.

**PROJETO IACOLHER NA MEDIDA:** Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP.

**PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA** PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP.

**PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE:** desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;

**PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA:** operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Pontal, SP, em Santa Rosa de Viterbo, SP, e em Sertãozinho, SP.

**PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL:** operando o Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP.

**PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP:** operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda.

**PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA:** parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP.

## **X – JUSTIFICATIVA**

- Surgiu no Município de Serra Azul, SP, demanda de acolhimento de cinco crianças, sujeitas a decretação judicial de cumprimento de medida de proteção de acolhimento, em face da fragilidade e vulnerabilidade das relações de convívio familiar, demandando serviço de atendimento em acolhimento para receber e executar a medida decretada. Se, e até que o Município se organize para implementar sua própria Casa Abrigo, buscou, parceria em regime de mutua cooperação e interesse público, para garantir este atendimento de imediato, emergencialmente, junto a Casa Abrigo mais próxima, com vagas disponíveis e condições de regionaliza-las, a saber no Município de Santa Rosa de Viterbo, SP, operada pelo Instituto. Isto justificou o ajuste da parceria de forma emergencial. O atendimento é para crianças e adolescentes (faixa etária de zero a 17 anos de idade) de ambos os sexos e o regime de atendimento é o de acolhimento.

## **XI – OBJETIVOS**

### **• Objeto**

Atendimento de acolhimento e proteção social especial de alta complexidade, a crianças e adolescentes, conforme demanda no Município de Serra Azul

### **• Objetivo Geral**

- Ofertar Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional, de forma regionalizada e emergencial, para atendimento de até 05 (cinco) crianças e adolescentes do Município de Serra Azul, SP, com demanda de cumprimento de medida de proteção de acolhimento, decretada judicialmente.

### **• Específicos:**

- Receber, acolher e garantir execução de medida de proteção a até 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes na Casa Abrigo de Santa Rosa de Viterbo, com cotização de custos, enquanto o serviço for prestado a usuários do

## **Instituto acolher Assistência social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

Município de Serra Azul, SP;

- Desenvolver o atendimento nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas pertinentes;
- Garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio da equipe de atendimento da Casa Abrigo de Santa Rosa de Viterbo, ampliada se, quanto e na medida necessária ao atendimento.

### **XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

- Garantir acolhimento de qualidade aos usuários encaminhados, nos limites de vagas disponibilizadas;
- Garantir a execução da medida de proteção decretada judicialmente, na forma legal;
- Garantir proteção socioassistencial, direitos e acolhimento das crianças e adolescentes encaminhadas e acolhidas.

# Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

## XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

### Meta 1 - Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes

Garantir o acolhimento na modalidade abrigo institucional para até 05 (cinco) crianças e/ou adolescentes do Município de Serra Azul - SP valor **R\$61.500,00**

## XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	1	<b>Atendimento-Acolhimento</b> Complementação de remuneração de membros da Equipe da Casa Abrigo existente e contratação de capital humano complementar	setembro/2021	dezembro/2021	R\$28.000,00
1	2	<b>Provisão Material-A</b> Aquisição de medicamentos e correlatos mediante prescrição médica ou farmacêutica geral e em situações específicas	setembro/2021	dezembro/2021	R\$2.000,00
1	3	<b>Provisão-Alimentar</b> Aquisição de provisão alimentar para consumo de usuários	setembro/2021	dezembro/2021	R\$6.200,00
1	4	<b>Provisão-Material</b> Provisão de materiais em geral para uso e consumo de usuários beneficiários ou do projeto em função deste - material de escritório, insumos de informática, descartáveis, material de limpeza, asseio, assepsia e conservação, material didático-pedagógico, vestuário, cama, mesa e banho, entre outros.	setembro/2021	dezembro/2021	R\$5.000,00
1	5	<b>Atendimento - Serviços em Geral</b> Outros serviços de terceiro ao projeto e ao atendimento aos usuários beneficiários: Assessoria contábil, jurídica e administrativa, serviços de comunicação visual, capacitação e treinamento, manutenção física, veicular e patrimonial, transportes, fretes, chaveiro, fotógrafo e outros serviços diversos	setembro/2021	dezembro/2021	R\$5.000,00
1	6	<b>Atendimento-Espaço</b> Participação em cotização no custo de locação do imóvel espaço de acolhimento dos usuários beneficiários e do projeto	setembro/2021	dezembro/2021	R\$1.800,00
1	7	<b>Atendimento-Transporte</b> Locação de veículo para transporte de pessoal (equipe e usuários) e de materiais no projeto e/ou coparticipação em custo de veículo já locado (exceto combustível).	setembro/2021	dezembro/2021	R\$3.500,00
1	8	<b>Serviços-Tarifas</b> Despesas de cotização nas tarifas de Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e correlatos	setembro/2021	dezembro/2021	R\$3.500,00
1	9	<b>Provisão-Transporte</b> Combustível para uso no projeto e a serviço deste, em veículo locado, próprio ou disponibilizado por terceiros para o uso do Projeto em transporte geral e situações especiais.	setembro/2021	dezembro/2021	R\$5.000,00
1	10	<b>Acomodações</b> Aquisição de Beliches/camas e colchão, complementares, e outros, se necessário, para acomodação dos usuários-beneficiários.	setembro/2021	dezembro/2021	R\$1.500,00

## XV- METODOLOGIA

- O atendimento ocorrerá de forma regionalizada, conjunta e integrada com o atendimento dos usuários beneficiários originários do Município de Santa Rosa de Viterbo, SP.
- Acolher, de forma excepcional, garantindo em nome do Estado e da Sociedade, os direitos de cidadania, numa das modalidades de acolhimento ou correlato, por meio de um conjunto integrado e parceiro de ações de iniciativa

## **Instituto acolher Assistencia social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

privada e governamental, o provimento dos mínimos sociais e a garantia das necessidades básicas, em proteção social especial de alta complexidade na Política Pública Social Setorial Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S.

- A forma da execução das atividades é por meio do acolhimento em abrigo institucional, de crianças e adolescentes em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, encaminhados na forma legal por órgão competente (Poder Judiciário e, excepcionalmente o Conselho Tutelar de Serra Azul, SP), acolhendo e garantido as atividades retro mencionadas ao usuário-beneficiário correspondente, assegurando-se direitos e atendimento socioassistencial cabível, na forma pactuada e de acordo com as vagas e meios disponíveis.

- Preliminarmente a parceria atenderá até 04 (quatro) crianças e/ou adolescente, em Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional, podendo, oportunamente, mediante aditamento e apostilamento, serem adicionados outros, por comum acordo das partes.

- São objetivos específicos, entre outros previstos na tipificação e normativas, para os serviços de que trata esta proposta:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

- Garantir o provimento das necessidades básicas e dos mínimos sociais devidos a qualquer cidadão;

- Promover, proteger e garantir os direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e específico-especiais) aos acolhidos, enquanto permanecerem nesta situação;

- Garantir: o vínculo afetivo (sem envolvimento pessoal dos educadores/cuidadores), o estímulo e incentivo a construção de resiliência, protagonismo, senso crítico-reflexivo, consciência e responsabilidade com deveres e obrigações, o máximo de autonomia possível, autoestima, autoimagem, positivas, proativas e pro sociais; um ambiente físico, constituído por espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em local com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT;

- Desenvolver, por meio da socioeducação, com os acolhidos, condições para a independência e o autocuidado.

- Entre outros, a ação incluirá o trabalho social socioassistencial essencial, nos termos da Tipificação Nacional, a saber: acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

- A ação e intervenção ocorrerá operada institucionalmente pela proponente, intervindo com base teórico-conceitual nos ensinamentos sociointeracionista de Vygotsky em modelo Psicoeducativo integrado ao cognitivo-comportamental não terapêutico na visão didático-pedagógica e ação socioeducativa capaz de garantir ao usuário, além dos direitos fundamentais, a cidadania, também, um ambiente institucional de acolhimento o mais próximo possível em rotinas e cotidiano de um lar familiar, com convivência comunitária e interpessoal com a equipe e outros acolhidos, garantindo cuidados, provimento material, social, socioassistencial, protetivo, comunitário, psicológico, emocional, didático-pedagógico, supervisão pessoal e coletiva, enquanto pessoa em desenvolvimento sujeito de direitos e prioridade absoluta destinatário de proteção integral.

- Para a ação e intervenção, será desenvolvido um Plano Personalizado de Atendimento, voltado a propô-las com diretrizes, objetivos e metas pessoais predefinidas, com ciência do Poder Judiciário.

A organização, o atendimento e operação do Serviço devem observar, entre outras situações:

- Garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

- Deve ser prestado personalizado e em pequenos grupos, favorecendo, dentro, como e quando possível o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;

- Construção coletiva e participativa socioeducativa das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a

# Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

autonomia dos usuários, conforme perfis;

- Funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com edificação organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

- Não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos;

- Havendo necessidade, a Unidade de Abrigamento Institucional do Serviço em questão, poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber o usuário, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, a qual o mais rapidamente possível será integrada ao convívio com o grupo, com as devidas ações técnicas para que este processo ocorra o mais tranquila e pessoalmente natural possível.

- A parceria poderá, ainda, havendo disponibilidade de vagas, por meio de convênio da Municipalidade parceria ou iniciativa firmada pela OSC parceira, atender, excepcionalmente, esta condição a pequenos e médios municípios vizinhos, que não tenha disponibilidade do serviço de acolhimento, ou em função de vínculo de parentesco com usuário já acolhido na unidade (irmãos, primos, etc.), ou demanda de acolhimento em território diverso, por segurança e sigilo, a pedido daquelas Municipalidades.

- No caso das situações previstas no item anterior, aos Municípios beneficiados, cotizarão parcialmente custos da Organização parceira.

- Na forma determinada ou pactuada com o Juízo da Comarca, o acolhimento poderá, excepcionalmente, ser realizado, em princípio e preliminarmente, com atendimento do usuário, por supervisão e acompanhamento técnico da OSC parceira, em seu domicílio e nas suas relações de convivência familiar e comunitária, ou, em estabelecimento de saúde, se e quando, as condições de doença e saúde do usuário destinatário assim determinar, cabendo a OSC parceira, todas as providências cabíveis, custeadas com recursos da parceria, para atender a determinação judicial pertinente, em toda a sua plenitude.

- As unidades e os atendimento em Acolhimento ou correlatos, mantidos pela parceria de que trata este Plano de Trabalho, observarão, conforme cada caso, as normativas vigentes, gerais ou específicas correspondentes.

- A atendimento será regionalizado, conforme permitido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do CNAS, a partir de pactuação, consórcio ou convênio regional, metropolitano ou especificamente com um ou com pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito, ou por indicação técnica, ou, ainda, por determinação judicial, sendo que neste caso, sob custeio de cada município integrante do atendimento, além do repasse de custos correspondentes a seus usuários acolhidos, à OSC parceira operadora, deverá nestes custos serem prevista a viabilização de transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

## XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS Metas/Etapas

Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapas	Meios de Verificação
1	1	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Atendimento-Acolhimento	Atendimento, acolhimento e provisionamento	Relatório e Monitoramento
1	2	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Provisão Material-A	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.
1	3	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Provisão-Alimentar	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.
1	4	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Provisão-Material	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.
1	5	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Atendimento - Serviços em Geral	Atendimento, acolhimento e provisionamento	Relatório e Monitoramento.

## Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

1	6	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Atendimento-Espaço	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.
1	7	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Atendimento-Transporte	Atendimento, acolhimento e provisionamento	Relatório e Monitoramento.
1	8	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Serviços-Tarifas	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.
1	9	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Provisão-Transporte	Atendimento, acolhimento e provisionamento	Relatório e Monitoramento.
1	10	<b>Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes</b> Acomodações	Provisão de mínimos sociais e atendimento a necessidades básicas	Relatório e Monitoramento.

## Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

### XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Coordenador Técnico Guardião	Ensino Superior	01	30	Prestador de Serviços
Coordenador Administrativo	Ensino Superior	01	30	Prestador de Serviços
Cuidador educador social	ensino medio	04	44	Prestador de Serviços
Auxiliar de Cuidador educador social	ensino fundamental	02	44	Prestador de Serviços
Auxiliar de Cuidador Educador Social	ensino fundamental	02	44	Prestador de Serviços
Assistente Social	ensino superior	01	30	Prestador de Serviços
Psicólogo	ensino superior	01	30	Prestador de Serviços

### XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	Recursos Próprios	R\$61.500,00

#### 18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica) -	R\$7.000,00	R\$28.000,00
Medicamentos -	R\$500,00	R\$2.000,00
Gêneros alimentícios -	R\$1.550,00	R\$6.200,00
Outros materiais de consumo -	R\$1.250,00	R\$5.000,00
Outros serviços de terceiros -	R\$1.250,00	R\$5.000,00
Locação de imóveis -	R\$450,00	R\$1.800,00
Locações diversas -	R\$875,00	R\$3.500,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet) -	R\$875,00	R\$3.500,00
Combustível -	R\$1.250,00	R\$5.000,00

# Instituto acolher Assistência social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

Aquisições de bens permanentes -	R\$375,00	R\$1.500,00
----------------------------------	-----------	-------------

## XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor
1	1	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Atendimento-Acolhimento	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$28.000,00
1	2	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Provisão Material-A	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$2.000,00
1	3	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Provisão-Alimentar	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$6.200,00
1	4	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Provisão-Material	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$5.000,00
1	5	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Atendimento - Serviços em Geral	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$5.000,00
1	6	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Atendimento-Espaço	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$1.800,00
1	7	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Atendimento-Transporte	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$3.500,00
1	8	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Serviços-Tarifas	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$3.500,00
1	9	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Provisão-Transporte	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$5.000,00
1	10	Acolhimento de Crianças e/ou Adolescentes Acomodações	setembro/2021 setembro/2021	dezembro/2021 dezembro/2021	R\$61.500,00 R\$1.500,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$61.500,00</b>

## XX- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

### RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)

Cargo	Quant.	Salário	Qt. Meses	Valor Total Período	13º Salário	1/3 Férias	Encargo trabalhista	Custo total
Coordenador Técnico Guardião	01	R\$875,00	4	R\$3.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.500,00
Coordenador Administrativo	01	R\$875,00	4	R\$3.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.500,00
Cuidador educador social	04	R\$350,00	4	R\$5.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.600,00
Auxiliar de Cuidador educador social	02	R\$262,50	4	R\$2.100,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.100,00
Auxiliar de Cuidador Educador Social	02	R\$1.225,00	4	R\$9.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.800,00
Assistente Social	01	R\$437,50	4	R\$1.750,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.750,00

# Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

Psicólogo	01	R\$437,50	4	R\$1.750,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.750,00
<b>Total</b>		R\$4.462,50		R\$28.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.000,00

## MEDICAMENTOS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Medicamento - aquisição - estimativa	500	2000	R\$1,00	R\$500,00	R\$2.000,00
			<b>Total</b>	R\$500,00	R\$2.000,00

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Alimentos - aquisição - estimativa	1550	6200	R\$1,00	R\$1.550,00	R\$6.200,00
			<b>Total</b>	R\$1.550,00	R\$6.200,00

## OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Material de Consumo outros - aquisição - estimativa	1250	5000	R\$1,00	R\$1.250,00	R\$5.000,00
			<b>Total</b>	R\$1.250,00	R\$5.000,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Serviços de Terceiros - Outros - estimativa	1250	5000	R\$1,00	R\$1.250,00	R\$5.000,00
			<b>Total</b>	R\$1.250,00	R\$5.000,00

## LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Locação - Imóveis - estimativa	450	1800	R\$1,00	R\$450,00	R\$1.800,00
			<b>Total</b>	R\$450,00	R\$1.800,00

## Instituto acolher Assistencia social

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

### LOCAÇÕES DIVERSAS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Locação - Veículo - estimativa	875	3500	R\$1,00	R\$875,00	R\$3.500,00
			<b>Total</b>	R\$875,00	R\$3.500,00

### UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Utilidades Públicas - estimativa	875	3500	R\$1,00	R\$875,00	R\$3.500,00
			<b>Total</b>	R\$875,00	R\$3.500,00

### COMBUSTÍVEL

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Combustíveis - estimativa	1250	5000	R\$1,00	R\$1.250,00	R\$5.000,00
			<b>Total</b>	R\$1.250,00	R\$5.000,00

### AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Aquisição de material permanente para acomodações e provisões aos usuários beneficiários - estimativa	375	1500	R\$1,00	R\$375,00	R\$1.500,00
			<b>Total</b>	R\$375,00	R\$1.500,00

### XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Data Desembolso	Valor do Repasse
01/09/2021	R\$7.500,00
01/10/2021	R\$18.000,00
01/11/2021	R\$18.000,00
01/12/2021	R\$18.000,00

## **Instituto acolher Assistencia social**

Rua Minas, 343, Campos Elíseos, Ribeirao Preto-SP

CNPJ: 06.318.831/0001-92

(16)32357433

---

### **XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

21/09/2021 á 31/12/2021

### **XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Acompanhamento diário par y passo pela Coordenação e Equipe técnica e operacional, e avaliação da coordenação com a equipe, da equipe com os usuários, da Gestão de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação com as Coordenações e com a Equipe Técnica.

Ribeirao Preto - SP, 17 de setembro de 2021

---

BRUNO APARECIDO DE LIMA

**Presidente da OSC**

CPF 394.639.188-50